



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

DECRETO Nº 867/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 7º da Lei Municipal n.º. 2.571/2023 de 21 de novembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2024 no valor de **R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)** destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE SERRADA
Unidade: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE SERRADA
10.301.1001.1.065 – MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
Modalidade de Aplicação: 31.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.600.0000.1138.00 - 11 - **R\$ 160.000,00**

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional que trata o artigo 1º de até **R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)** serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação do exercício financeiro 2024:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALCEU ALBERTO WRUBEL1
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.